



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

[www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br) | [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)

Quarta-feira, 08 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1469

Página 1 de 7

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	5
Ratificação .....	5
Homologação / Adjudicação .....	5
<b>Terceiro Setor</b> .....	5
Extrato - Termo de Colaboração .....	5
<b>Poder Legislativo</b> .....	6
<b>Atos Oficiais</b> .....	6
Portarias .....	6
<b>Licitações e Contratos</b> .....	7
Pregão .....	7

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra**  
CNPJ 59.851.543/0001-65  
Praça Professor Ivo Vanuchi  
Telefone: (16) 3810-9000  
Site: [www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br)  
Diário: [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)

**Câmara Municipal de São Joaquim da Barra**  
CNPJ 68.326.016/0001-22  
Rua Pará, 1841  
Telefone: (16) 3810-0800  
Site: [www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 08 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1469

Página 2 de 7

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos



### DECRETO Nº 1.804, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

*(Declara a utilidade pública dos tanques de armazenamento de combustíveis e bombas de abastecimento instaladas no Almoxarifado Central para fins de desapropriação e dá outras providências)*

**Dr. Wagner José Schmidt**, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando as informações e documentos apresentados no Processo Administrativo nº 2176/2023, instaurado pelo Diretor do Departamento Municipal de Serviços Urbano, resolve baixar o seguinte **DECRETO**:

**Artigo 1º.** Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, os tanques de armazenamento de combustíveis e as bombas de abastecimento contidas hoje no Almoxarifado Central vinculado ao Departamento Municipal de Serviços Urbanos, e que possuem as seguintes descrições:

Item	Descrição do Item	Empresa detentora do item
01	<b>Tanque aéreo horizontal</b> , pleno, com descarga alta, régua indicadora de volume com boia, fabricado em chapa de aço, escada lateral, respiro, com capacidade de armazenamento de 15.000 (quinze mil) litros.	Gasodiesel Produtos de Petroleo Ltda
02	<b>Bomba distribuidora de combustível mecânica</b> , marca Wayne, simples, com filtro, uso em tanque aéreo, bomba com 01 (um) bico, 01 (um) produto, registrador mecânico com contador, com retorno a zero manual e totalizador inviolável e acumulativo.	Gasodiesel Produtos de Petroleo Ltda
03	<b>Tanque aéreo horizontal</b> , pleno, com descarga alta, régua indicadora de volume com boia, fabricado em chapa de aço, escada lateral, respiro, com capacidade de armazenamento de 15.000 (quinze mil)	Rede Sol Fuel Distribuidora S.A

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 08 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1469

Página 3 de 7



	litros.	
04	<b>Tanque aéreo horizontal</b> , pleno, com descarga alta, régua indicadora de volume com mangueira transparente, fabricado em chapa de aço, escada lateral, respiro, com capacidade de armazenamento de 10.000 (dez mil) litros.	Rede Sol Fuel Distribuidora S.A
05	<b>Bomba distribuidora de combustível mecânica</b> , marca Gilbarco, dupla, com filtros, uso em tanque aéreo, bomba com 02 (dois) bicos, 02 (dois) produtos, 02 (dois) abastecimentos simultâneos, registrador mecânico com contador, com retorno a zero manual e totalizador inviolável e acumulativo.	Rede Sol Fuel Distribuidora S.A.

**Artigo 2º.** Os tanques de armazenamento de combustíveis e as bombas de abastecimento de que trata o artigo anterior estão hoje no Almoarifado Central vinculado ao Departamento Municipal de Serviços Urbanos e continuarão neste local para continuidade do abastecimento dos veículos da frota municipal e manutenção da prestação do serviço público de transporte em diversas áreas, como saúde, educação e assistência social, em conformidade com o art. 2º, "caput", e art. 5º, "h" e "j", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

**Artigo 3º.** As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

**Artigo 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

  
**Dr. Wagner José Schmidt**  
Prefeito de São Joaquim da Barra

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 08 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1469

Página 4 de 7



### DECRETO Nº 1.805, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

**Dr. Wagner José Schmidt**, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a necessidade de descentralizar a ordem de movimentação das contas bancárias do Fundo **Municipal dos Direitos da Mulher, CNPJ Nº 52.732.133/0001-56;**

#### DECRETA:

**Artigo 1º.** Ficam autorizados os servidores **LUÍS CARLOS FELICIANO, Auxiliar do Setor de Cadastro; HÉLCIO BERNARDES DE CAMARGOS JUNIOR, Tesoureiro; ANTÔNIO ROBERTO FERIGATO SILVA, Recepcionista e NEIRE BRAGA KALIL BATISTA, Escriturário I;** para, juntamente com o Prefeito do Município, assinarem cheques para a movimentação das contas correntes e das aplicações dos recursos públicos junto às Instituições Financeiras da **Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, CNPJ Nº 52.732.133/0001-56.**

**Artigo 2º.** Na movimentação de qualquer valor, uma das assinaturas será, necessariamente, a do **Prefeito Municipal.**

**Artigo 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º.** Ficam ratificados e convalidados todos os atos praticados junto às instituições bancárias pelos servidores aqui referidos.

**Artigo 5º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 08 DE NOVEMBRO DE 2023.



**Dr. Wagner José Schmidt**  
**Prefeito de São Joaquim da Barra**

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 08 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1469

Página 5 de 7

### Licitações e Contratos

#### Ratificação

#### GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº020/2023 - ARTIGO 24, INCISO X DA LEI FEDERAL 8.666/93 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 2221/2023.

Acato a manifestação da Comissão Municipal de Licitação e do Departamento Jurídico por seus próprios fundamentos.

Estando o processo formalmente em ordem, e havendo possibilidade legal de se proceder à contratação, ratifico a dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93 e determino a lavratura do instrumento contratual que se fizer necessário para "LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA VOLUNTÁRIO GERALDO, Nº 966, NA CIDADE DE SÃO JOAQUIM DA BARRA / SP, PARA AS ACOMODAÇÕES DO FUNDO SOCIAL E O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2221/2023", de propriedade do Senhor BARBAR CHAUL FILHO, CPF: 839.739.318-87, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Mato Grosso, n.º 27 - Centro, CEP: 14600-000, pelo valor total anual de R\$ 37.659,60 (TRINTA E SETE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

Publique-se na forma da Lei.

São Joaquim da Barra, 07 de novembro de 2023.

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT

Prefeito

#### Homologação / Adjudicação

#### GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIA HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 097/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER OS VÁRIOS SETORES LIGADOS AO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, faz saber a todos os interessados que de acordo com a adjudicação da Pregoeira Mayara Lemos Bregantin, referente ao PREGÃO PRESENCIAL N.º 097/2023, fica homologado os itens 1 e 3 à empresa ELAB ESPORTES LTDA pelo valor total de R\$ 113.325,00 (CENTO E TREZE MIL, TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS), e os itens 2, 4, 5, 6, 7 e 8 à empresa ROBSON LUIS DE CARVALHO ME pelo valor total de R\$ 195.495,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).

São Joaquim da Barra, 8 de novembro de 2023.

Dr. Wagner José Schmidt

Prefeito Municipal

#### Terceiro Setor

#### Extrato - Termo de Colaboração

INSTITUTO EDSON LUCIANO RIBEIRO - INELUR - FMDCA

Termo de Colaboração nº059/2023

Processo Adm. nº 1697/2023

Valor R\$ 23.435,00

Objeto: a OSC prestará serviço de esporte, cultura e lazer.

Vigência: 08/11/2023 a 08/11/2024.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 08 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1469

Página 6 de 7

### PODER LEGISLATIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

**Câmara Municipal de**

www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br



**São Joaquim da Barra**

E-mail: secretaria@camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br

Rua Pará n.º 1841 - Tel.: PABX: (16) 3810-0800 - cep 14.600-000

Estado de São Paulo

### PORTARIA 23/2023

Tieta Melo, Presidente da Câmara, no uso de suas atribuições legais edita a seguinte Portaria:

**Art. 1º.** Designar responsáveis pelas funções de Agente de Contratação, Equipe de Apoio e Fiscal de Contratos.

§ 1º Fica designada como Agente de Contratação:

I- Laís Moraes de Oliveira Rodrigues, matrícula n° 131;

§ 2º Ficam designados para atuar na Equipe de Apoio:

I- Itailanda Pereira da Costa Rodrigues, matrícula n° 130;

II- Joisse Gomes do Amaral Mariano, matrícula n° 159; e

III- Marlon Eliseu Andrade, matrícula n° 134.

§ 3º Fica designada como Fiscal de Contratos de todos os Contratos Administrativos ativos do órgão da Câmara Municipal de São Joaquim da Barra/SP:

I- Amanda de Oliveira Colombari, matrícula n° 163.

**Art. 2º.** As atribuições e diretrizes para o desempenho das funções estão definidas na Resolução n° 04/2023.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Joaquim da Barra, 07 de novembro de 2023.

**TIETA MELO**

Presidente da Câmara Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 08 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1469

Página 7 de 7

Licitações e Contratos

Pregão

**Câmara Municipal de**

[www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br)



**São Joaquim da Barra**

E-mail: [secretaria@camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br](mailto:secretaria@camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br)

Rua Pará n.º 1841 - Tel.: PABX: (16) 3810-0800 - cep 14.600-000  
Estado de São Paulo

### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 02/2023

TIETA EDER DE MELO, Presidente da Câmara Municipal de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita o seguinte ato:

Considerando a solicitação de Compas/Serviços nº44/2023, em 25/10/2023, do Assessor de Gabinete Valdemar Pinto Júnior, deferida em 26/10/2023;

Tendo em vista que a solicitação está acompanhada de justificativa plausível, ratificando a necessidade da compra;

Ponderando-se que a compra trata-se de itens de informática e que não cabe a compra na modalidade de Dispensa de Licitação, vez que o valor ultrapassa o previsto pelo artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, no corrente ano;

Levando em conta a necessidade dos materiais solicitados, para o melhor desenvolvimento dos trabalhos nessa Câmara;

**Art. 1º** Determino ao Setor de Licitação a abertura de processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para a regular compra dos itens solicitados.

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

São Joaquim da Barra/SP, 07 de novembro de 2023.

**TIETA MELO (MDB)**

Presidente da Câmara Municipal